

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 072/2018 – CIB****Goiânia, 19 de abril de 2018.**

Aprova a transferência de onze (11) pacientes em tratamento de hemodiálise em São Luís de Montes Belos/GO, para o Município de Iporá/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;
- 3–Processo de interdição da Clínica de Nefrologia Renal Vida, executado pela Superintendência de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária;
- 4 – A Resolução nº 028/2018 da Comissão Intergestores Regional da Região Oeste II – CIR OESTE II, aprovando a transferência de onze (11) pacientes que faziam hemodiálise no Município de São Luís de Montes Belos/GO, para realizarem seu tratamento no Município de Iporá/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2018, a transferência de 11 (onze) pacientes renais crônicos, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS em São Luís de Montes Belos, para realizar o tratamento no Município de Iporá/GO.

Art. 2º O impacto financeiro, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, da transferência desses pacientes será no valor mensal de R\$ 26.702,50 (vinte e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R\$ 320.430,00 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais), que serão remanejados do Fundo Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos para o Fundo Municipal de Iporá, a partir da 6ª (sexta) parcela.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS